



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 23/2022 AO PROJETO DE LEI CM 199/2021

EMENDA MODIFICATIVA

A redação do art. 5º do Projeto de Lei CM nº 199/2021 passa a ser a seguinte:

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

Vereadora Lohanna França
Vereadora do Partido Verde

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda apresentada tendo em vista ofício encaminhado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara de Divinópolis, alegando óbice de natureza legal que torna prejudicial a tramitação do PL CM 199/2021.

Segundo o ofício, o PL CM 199/2021 apresenta vícios de legalidade impeditivos à sua aprovação uma vez que estabelece prazo para que o Executivo Municipal promova regulamentação da norma após sua aprovação, o que configura uma possível violação ao princípio da separação dos Poderes.

Assim, visando sanar suposto vício de legalidade, bem como que o PL CM 199/2021 seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta casa é que se apresenta a presente emenda.